

COMPLIANCE PARA VAREJISTAS



TRIBUTARIE

INTELIGÊNCIA TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL

O GRUPO BRUGNARA

Fundado há quase duas décadas, o GRUPO BRUGNARA é referência constatada em nível nacional por nossos clientes nas soluções de direito tributário, gestão fiscal e financeira, mercado de capitais, bancário, internacional, investimentos, societário, ambiental, gestão de passivos tributários e investimentos.

Composto pela união das empresas BRUGNARA ADVOGADOS – Assessoria e Consultoria Empresarial; TRIBUTARIE – Soluções Fiscais Inteligentes; WX CAPITAL – Gestão e Consultoria Financeira; FIDUCICRED – Recuperação de Ativos; IBIPAUÁ – Empreendimentos e Soluções Imobiliárias; BRUGNARA REALTY BRAZIL – Gestão Imobiliária e Consultoria em Investimentos; ECOLINEA – Inteligência Ambiental, TRENDS COWORKING – Desenvolvedora de Negócios e o IBDC – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor e Aposentado.

Certificado pela ISO 9001:2008, por termos um sistema de gestão da qualidade compatível com os mais altos padrões internacionais de qualidade e gestão, somos os primeiros e uma das únicas consultorias com esta chancela.

O grupo BRUGNARA está estruturado em Brasília, São Paulo, Minas Gerais e interior, Rio de Janeiro, Espírito Santos, Mato Grosso, Goiás, Paraná, Rio Grande do Norte, Bahia, Ceará, Amazonas, Pará, Tocantins e em outros principais estados estratégicos do país.

Atuante no jurídico empresarial e advocacia empresarial, evoluímos na gestão de contingentes tributário, societário, ambiental, cível, trabalhista, consumo, varejo, investimentos, wealth management, project finance, PPPs, estruturação e captação nos mercados de equity e de capitais, petróleo e gás, mineração, dentre outros em todo Brasil.

Além disso, com forte atuação por meio de escritório próprio na capital federal, trabalhamos com contencioso judicial e consultoria, com extensa experiência em Tribunais Superiores e acompanhamento de ações judiciais envolvendo os mais diversos temas do Direito perante o Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Superior do Trabalho, Justiça Federal do DF, processos administrativos no âmbito do Tribunal de Contas, Autarquias, Agências Reguladoras, CARF, CADE, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do MP, ações judiciais tributárias, cíveis, trabalhistas, varejo, consumo, bancário no STF e STJ.

Também, consultoria às empresas que estabelecem vínculo com a administração pública, internacional, embaixadas e estrangeiro.

Assessoramos fusões, aquisições, consórcios, incorporações, joint ventures, licitações, concorrências nacionais e internacionais, contratos com a administração pública, convênios, concessões, cisões e suas implicações.

Com uma equipe de advogados, contadores, auditores, consultores e economistas experientes e qualificados, apoiada por uma completa estrutura administrativa e tecnológica, a TRIBUTARIE – do GRUPO BRUGNARA – destaca-se pela sua forma preventiva, moderna e proativa na prestação de serviços em todo Brasil. Suas unidades têm participação nos resultados a fim de motivar todo o plantel.

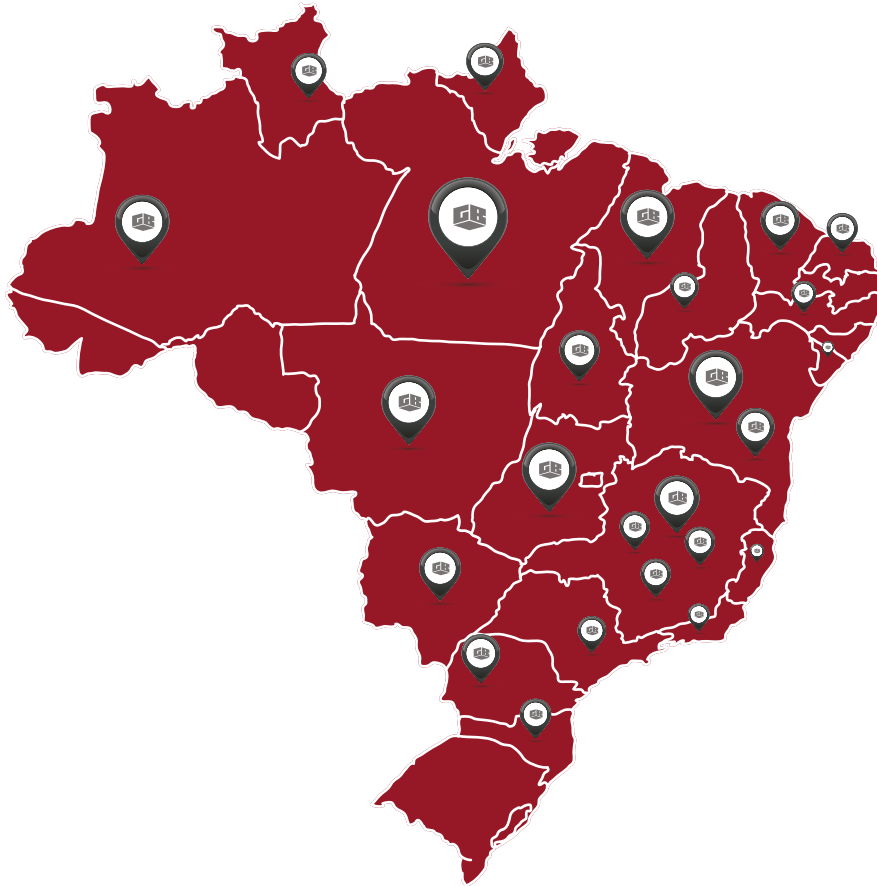
Enfatizamos o desenvolvimento dos nossos profissionais pelo investindo constante no aprimoramento, por meio de cursos de especialização das mais diversas e inovadoras formas de capacitação.

Em sua abrangência, atende-se a siderúrgicas, mineradoras, comércios, bancos, concessionários, hospitais, construtoras, instituições financeiras, seguradoras, faculdades, escolas, gráficas, editoras, além de outros clientes que atuam nos demais setores industriais, no comércio e na prestação de serviços.

As estruturas, organizacional e física, são diferenciadas e os profissionais, além de licenciados, que também possuem o nosso perfil – baseado nos pilares da ética, responsabilidade, eficiência, seriedade – apresentam com maestria os serviços solicitados pelos clientes.

GRUPO BRUGNARA

**PRESENTE EM 22 ESTADOS BRASILEIROS E
ATUANTE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**



Apuramos com eficácia os tributos pagos às principais contribuições sociais, folha de pagamento, ICMS e todos os seus requisitos legais, PIS/COFINS dos insumos, base de cálculo do IR, ICMS/ST, CSLL, o PIS e COFINS MONOFÁSICO de forma diferenciada, e o Simples Nacional, com exatidão.

E outras grandes oportunidades através de análise criteriosa, tais como: não incidência de rubricas imunes, isentas, desoneração da folha, compensação de dívidas e estruturação para combate a passivos através de análise das dívidas consolidadas, rescisões, anatocismo em dívidas quirografárias e bancárias, contencioso e depósitos recursais, grau de risco da empresa, ressarcimento do ICMS/ST e PIS/COFINS Monofásico e outras diversas oportunidades aprovadas por lei.

Portanto, não há dúvidas que o trabalho agrega, sobremaneira, resultado e eficiência na gestão das empresas destacando não só a reestruturação e formas de recolhimento, mas também o aumento da lucratividade do próprio negócio. Focamos nos resultados. Identificamos grandes oportunidades.

PROCEDIMENTO

Levantamos todos os dados de arquivos, tais como:

- SPED
- Arquivos .XML
- Informação da contabilidade, notas fiscais de entrada e saída e outras documentações pertinentes, termos de parcelamento, autos de Infração, PTAs e outras.

DIFERENCIAL E FOCO NO RESULTADO

- Prazo exequível de até 30 (trinta) dias úteis para análise e aprovação dos relatórios;
- Experiência de quase 20 anos;
- Equipe altamente eficaz, capacitada e com treinamento constante;
- Responsabilidade, ética e segurança no trabalho;
- Sistema operacional que analisa as informações e os ditames da lei.

NOSSOS PRODUTOS PARA O MERCADO VAREJISTA

Principais Estratégias Fiscais Personalizadas para o Mercado Varejista

Nossas soluções buscam a máxima eficiência tributária com a robotização e parametrização assertiva de dados sobre as principais oportunidades que envolvem as empresas que praticam o varejo em todos os segmentos.

Atuação Preventiva e Corretiva

Nosso conceito de eficiência tributária engloba tanto ações preventivas quanto corretivas dos procedimentos fiscais de grande impacto financeiro. Com apuração de valores com o objetivo de evitar repetitivas autuações com multas exorbitantes e recuperar indébitos fiscais por ausência de robotização e parametrização de dados.

COMPLIANCE DA FOLHA DE PAGAMENTO

O PRODUTO

COMPLIANCE DA FOLHA DE PAGAMENTO

O Compliance da Folha de Pagamento oferecido pela TRIBUTARIE tem como principal objetivo a RECUPERAÇÃO, PELA VIA ADMINISTRATIVA, DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS recolhidas indevidamente ou com base de cálculo a maior aos cofres públicos, SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO.

A contribuição previdenciária devida pelas empresas incide sobre a folha de salários ou quaisquer outros rendimentos do trabalho pagos aos funcionários, nos termos do Artigo 195, inciso I, da CR/88.

O TRABALHO

-Verbas Indenizatórias

Realizamos uma minuciosa análise na folha de pagamento excluindo da mesma, em termos de tributação, as verbas de cunho indenizatório, tais como: 1/3 de férias, férias indenizadas, aviso prévio indenizado, gratificações eventuais, adicionais, salário educação, salário família, entre outros.

- SAT/RAT (Novo GIL-RAT/FAP)

Recuperamos os valores recolhidos a maior, a título do SAT/RAT, tendo em vista modificações promovidas na legislação previdenciária pelos Decretos nº 6.042/07 e nº 6.957/09. A alíquota do RAT é determinada pelo código CNAE da atividade da empresa, enquadrando-se como risco leve, grave ou gravíssimo, sendo respectivamente as alíquotas: 1%, 2% e 3%. Após o enquadramento, é feita a adequação individualizada pelo FAP.

- Retenção do INSS

A retenção em NFS trata de valores descontados na fonte em Notas Fiscais e recolhidos em nome da empresa contratada pela contratante, sendo obrigatória a informação na competência da NFS. Ao informar a retenção para o SEFIP, haverá o abatimento sobre o valor devido ao INSS (campo 6 da GPS). Ocorrendo sobra, ou seja, o valor retido sendo superior ao valor apurado para o INSS, o saldo pode ser contabilizado para futuras compensações ou restituição.

POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO

Nesse levantamento, por exemplo, além de excluir as verbas mencionadas da folha futuramente, recuperamos as contribuições recolhidas erroneamente nos últimos 05 anos, nos termos do artigo 168, inciso I, do CTN; art. 74, da Lei nº 9.430/96; art. 66 da Lei nº 8.383/91 e da IN RFB nº 1300/12.

FOCO DE ATUAÇÃO

O referido serviço tem como foco principal de atuação, para resultado expressivo, as pessoas jurídicas que possuem quadro de funcionários em regime de CLT, acima de 50 funcionários e/ou despesa total de folha (com encargos) a partir de R\$ 30 mil e que estejam no Lucro Real, Presumido ou Arbitrado (comércio, indústria e serviço).

Destaca-se que a recuperação é feita a nível federal e na própria guia, não influenciando qualquer pendência de outra natureza, como o ICMS (Secretaria da Fazenda Estadual). Sendo assim, pode ser realizado por empresas que eventualmente tenham problemas fiscais em outras esferas (estadual ou municipal).

BASE JURÍDICA

No cálculo das contribuições previdenciárias estão incluídas algumas verbas sobre as quais não deveriam incidir esses tipos de contribuições, pois possuem natureza indenizatória/compensatória, nos termos do artigo 201, § 11 da CR/88.

Somente as parcelas que são incorporadas ao salário para fins de aposentadoria sofrem a incidência de contribuição previdenciária.

O trabalho é realizado baseado em entendimentos já pacificados nos Tribunais Superiores (STF – Supremo Tribunal Federal e STJ – Superior Tribunal de Justiça). Não nos abstermos, contudo, de apresentar as demais situações envolvendo as verbas ditas indenizatórias e seus respectivos fundamentos, deixando sempre a decisão de compensação a critério do cliente.

Destaca-se que a Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional não estão obrigadas por lei a contestar os entendimentos firmados pelos Tribunais Superiores, nos termos do artigo 19, da Lei nº 10.522/2002.

DOCUMENTAÇÃO

- Resumos Sintéticos da Folha de Pagamento dos últimos 60 meses (devem conter a base utilizada para cálculo do INSS);
- 01 Resumo Analítico da Folha de Pagamento por Semestre;
- Rubricas das GFIP's dos últimos 60 meses;
- Relatório de incidência de INSS sobre as verbas da Folha de Pagamento.

Importante: As folhas de pagamento devem ser enviadas preferencialmente em arquivo Excel ou RTF para garantir a celeridade, segurança e confiabilidade do processo.

* Caso a empresa esteja enquadrada no benefício da desoneração da folha de pagamentos, Lei nº 12.844/2014, informar a data que passou a se beneficiar com a desoneração, bem como apresentar a documentação acima do período anterior ao enquadramento na desoneração (temos igualmente tese específica para redução dos valores pagos mensalmente de CPRB);

COMPLIANCE DO ICMS E ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

O TRABALHO

O presente compliance busca oportunizar inúmeras situações fiscais que irão proporcionar grande economia para as empresas do varejo. Identificamos, através de processos de robotizações e parametrizações efetivas de dados, grandes inconformidades nas operações que envolvem a circulação de mercadorias.

Atuamos de forma minuciosa com processos com ações preventivas e corretivas, com a identificação de erros e proposituras imediatas das respectivas soluções.

Nossa proposta atingirá o grande vilão do segmento varejista, as principais operações que envolvem o ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias, inclusive, com a Substituição Tributária, que causa forte impacto financeiro no fluxo de caixa das empresas.

A restituição e/ou compensação tributária oferecida pela TRIBUTARIE tem como principal objetivo garantir e apurar aos contribuintes do ICMS créditos sobre fatos geradores que não se realizaram ou procedimentos fiscais errôneos que causam grandes prejuízos fiscais.

Dessa forma, elencamos grandes oportunidades de trabalho para as operações que envolvem o ICMS e o ICMS – Substituição Tributária, tais como:

I – Verificação da base de cálculo e recolhimento (ICMS e ICMS-ST);

Verificamos através de um sistema próprio e robotizado operações que envolvem base de cálculo efetiva da operação for menor do que a base de cálculo presumida. Valores já recuperados: R\$ 1.450.000,00.

II – Verificação do valor da operação de venda (ICMS-ST);

Verificamos através de um sistema próprio e robotizado as alíquotas e MVA (Margem de Valor Agregado) em inúmeras situações de vendas para outros Estados com alíquotas reduzidas e inobservadas.

Valores já recuperados: R\$ 1.680.000,00.

III – Devolução de mercadoria interestadual (ICMS-ST);

Verificamos através de um sistema próprio e robotizado várias intercorrências nas operações de vendas que geram créditos nas operações com substituição tributária envolvidas por:

- perda, roubo e deterioração;
- saídas amparadas pela não incidência;
- saídas para outras unidades da Federação. Valores já recuperados: R\$ 1.110.000,00.

IV – Operações de ressarcimento (ICMS-ST);

Verificamos através de um sistema próprio e robotizado a ocorrência de erros acessórios nas operações de ressarcimento, evitando grandes e repetitivas autuações e prejuízos. Valores já recuperados: R\$ 2.480.000,00 em redução de autuações com multas.

V – Verificação de crédito acumulado (ICMS);

Verificamos através de um sistema próprio e robotizado a parametrização dos cálculos do DIFAL (Diferencial de Alíquota) conforme Convênio nº 52 de 2017 (vigência a partir de 1º de agosto de 2017) com a legislação dos Estados estratégicos. Valores Estipulados: R\$ 1.320.000,00.

VI – Revisão de Classificação Fiscal de Mercadorias (NCM x Alíquotas); Verificamos através de um sistema próprio e robotizado as classificações fiscais de cada mercadoria comercializada pela empresa, confrontando as classificações – NCM x alíquotas. Equívocos na classificação acarretam sérios problemas nas empresas, desde uma penalidade pela classificação fiscal inadequada, até os casos de recolhimento a menor de impostos e contribuições. Por oportuno, verificamos em paralelo alíquotas de IPI e Imposto de Importação, garantindo constante atualização e eficiência fiscal. Valores Estipulados: R\$ 1.145.000,00.

VII – Treinamentos técnicos pontuais para capacitação de toda equipe envolvida na operação;

Através de um programa de capacitação personalizado para cada setor envolvido com a operação de vendas com circulação de mercadorias (área comercial; compras; financeiro; fiscal; e contábil), conseguimos transmitir nossa expertise fiscal para toda equipe envolvida.

O presente trabalho tem embasamento legal, no dispositivo legal mencionado anteriormente, sem quaisquer riscos no caso de questionamentos fiscais.

BASE JURÍDICA

Constituição Federal/88 - §7º do art. 150

Assegura a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido, cabendo aos Estados estabelecerem regras e condições para esta restituição/compensação.

Para os casos de correção de procedimentos fiscais, nossa atuação é preventiva e corretiva. Tem como principal objetivo recuperar o indébito tributário e evitar as repetitivas autuações com multas exorbitantes.

Desta forma, criamos o Compliance do ICMS e ICMS-ST para apurar os valores do indébito tributário e auxiliar os contribuintes na restituição e/ou compensação dos impostos pagos.

Substituição Tributária celebrado entre os Estados signatários por convênios ou protocolos, conforme o previsto no Art. 9º e 10º da Lei Complementar nº 87 de 1996, Convênio 81 de 1993.

Além de observarmos o disposto na Constituição Federal/88, respeitamos todas as normas disciplinadas pelos Regulamentos Internos de ICMS de cada Estado. Os procedimentos respeitam os embasamentos legais disciplinados nos respectivos convênios e protocolos, sem quaisquer riscos no caso de questionamentos fiscais.

DOCUMENTAÇÃO

- SPED Contábil (formato txt);
- SPED Fiscal* (formato txt);
- Notas Fiscais de entradas e de saídas (formato xml);
- GIA – ST (formato txt);
- Cópia do Livro Registro de Apuração do ICMS de março/2012 a dezembro/2013 (formato PDF);
- Produtos x NCM (formato PDF ou Excel);
- Memória de cálculo do recolhimento do ICMS diferencial de alíquotas desde jan de 2012 (formato PDF ou Excel);
- Cópias dos regimes especiais (TARES), por ventura existentes (formato).

COMPLIANCE PIS/COFINS - TAXA ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO

O PRODUTO

TAXA ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO

O presente Compliance Judicial do PIS e COFINS Taxa Administração de Cartão de Crédito, oferecido pela TRIBUTARIE, é exclusivo para as empresas que são optantes pelo regime de tributação do PIS/COFINS, não cumulativo, que possuam uma alta movimentação de vendas em cartão de crédito.

O principal objetivo do Compliance Judicial do PIS e COFINS Taxa Administração de Cartão de Crédito é a correção da base de cálculo das operadoras de cartões de crédito para o cálculo correto do PIS e da COFINS, uma vez que a base de cálculo para fins de apuração destes tributos deve ser composta somente pela receita auferida pela pessoa jurídica no desempenho de suas atividades operacionais, nada além disso.

O TRABALHO

Realizamos uma minuciosa análise dos relatórios pagos à operadora de cartões de crédito e apuração dos valores cobrados relativos às taxas de administração. Em seguida, é feito um levantamento da composição de todas as bases de cálculo utilizadas para averiguação do PIS e da COFINS durante os últimos 60 meses. Os créditos levantados destes tributos pagos a maior são discutidos em esfera judicial.

POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO

O presente trabalho possibilita as empresas, com efetividade, a recuperação de valores pagos de PIS e COFINS pagos a maior por motivos de cobrança indevida das taxas de administração de cartão no âmbito judicial.

FOCO DE ATUAÇÃO

O referido Compliance tem como foco de atuação EXCLUSIVAMENTE nas empresas enquadradas no regime de tributação do PIS/COFINS, não cumulativo, que utilizam, em grande volume, máquinas de cartão de crédito em suas vendas, mas não excluem a taxa de administração na composição da base de cálculo para fins de apuração do PIS/COFINS.

BASE JURÍDICA E SEGURANÇA DO SERVIÇO

Lei 10.637/2002

Lei 10.833/2003

Lei 9.430/1996

DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS

Diminuição e regularização da carga tributária de acordo com legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO

- Extrato mensal encaminhado pela operadora de cartão de crédito/débito (formato PDF);
- SPED Contribuições (formato txt)

AUDISPED

O PRODUTO

O presente Compliance AudiSPED oferecido pela TRIBUTARIE é exclusivo para todas as empresas, optantes pelo regime de tributação Lucro Real ou Lucro Presumido, que se preocupam com a confiabilidade das informações fornecidas à Receita Federal do Brasil por meio da transmissão do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). O principal objetivo do Compliance AudiSPED é a GARANTIA DE EXATIDÃO E CONFIABILIDADE DAS INFORMAÇÕES DOS ARQUIVOS SPED TRANSMITIDOS, a partir de uma análise de cruzamento automática de todas as informações contidas no arquivo.

A TRANSAÇÃO

O software de auditoria analisa automaticamente arquivos referentes ao cumprimento de exigência do SPED. Audita e valida os dados e emite um relatório apontando inconsistências que não são apresentadas no validador padrão do SPED. Todas as inconsistências são solucionadas através da equipe de auditoria da TRIBUTARIE que promove para a empresa o correto reporte das obrigações acessórias para o Fisco. Este procedimento reduz a exposição da companhia a multas e punições, que seriam aplicadas se ela prestasse informações incorretas ou incompletas. Este Compliance pode ser aplicado à importação de arquivo de qualquer ERP, pois a validação das inconsistências ou erros são executadas no próprio software. A solução é completa: permite que sejam importados o SPED Fiscal (ECF), SPED Contribuições (EFD) e SPED Contábil (ECD) e até mesmo, dados sejam corrigidos diretamente na ferramenta, atingindo a necessidade de informações previstas no validador da obrigação acessória, fornecendo agilidade e segurança a empresa.

DOCUMENTAÇÃO

Arquivos SPED antes da transmissão (formato txt).

GESTÃO E REVISÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO

O PRODUTO

A Revisão do Passivo Tributário é realizada através de planos personalizados de gerenciamento e contingenciamento de passivos tributários, possibilitando que as empresas, em débitos com o Fisco, consigam sua reestruturação financeira, evitando percalços decorrentes do passivo, provendo antecipadamente soluções eficazes e realizando planejamento tributário.

A redução do montante devido e consequente postergação do prazo para o pagamento do débito fiscal são alcançadas mediante defesas administrativas e judiciais e ajuizamento de novas ações, frente às mudanças de jurisprudência, às diversas inconstitucionalidades e ilegalidades perpetradas pelo Fisco.

Em experiências anteriores de levantamentos identificamos reduções no montante das dívidas fiscais das empresas entre 40% a 60% do débito, o que pode representar a viabilização do equacionamento tributário da empresa através do presente trabalho.

BASE JURÍDICA

Os Tribunais Superiores pacificam o entendimento que a confissão de dívida, realizada com o intuito de viabilizar o parcelamento de débitos tributários, não impede o contribuinte de questionar posteriormente a própria obrigação tributária no que se refere aos seus aspectos jurídicos, de acordo o rito do art. 543-C do Código de Processo Civil de 1973 e no art. 976 do Novo Código de Processo Civil - incidente de resolução de demandas repetitivas.

Portanto, a confissão de dívida, para fins de parcelamentos fiscais, não possui efeito absoluto, não podendo reavivar crédito tributário já extinto ou fazer nascer crédito tributário de forma diversa de seu fato gerador, o que viola o ordenamento jurídico tributário.

PRINCIPAIS INCONFORMIDADES IDENTIFICADAS

- Ilegalidade na capitalização de juros;
- Prática do anatocismo – juros sobre juros;
- Não reconhecimento da denúncia espontânea com dívidas confessadas;
- Não reconhecimento de prescrição e decadência;
- Duplicidade, triplicidade de lançamentos;
- Revisão das bases de cálculo;
- Ilegalidade na aplicação de multas exorbitantes; e demais.

DOCUMENTAÇÃO

- Espelhos de Débitos da Receita Federal ou Fazenda Estadual ou Municipal;
- Espelhos de Débitos das Procuradorias da União, dos Estados ou dos Municípios;
- Espelhos de Parcelamentos;
- Certidões de Dívida Ativa – CDAs;
- Autos de Infração ou Termos de Notificação Fiscal; e
- Processos Administrativos Tributários ou Processos Administrativos Fiscais.

GESTÃO E REVISÃO DE DÍVIDAS PRIVADAS E REESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA

GESTÃO E REVISÃO DE DÍVIDAS PRIVADAS E REESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA

Diante à crise financeira que assola o Brasil na atualidade, diversas empresas aumentaram consideravelmente seu índice de endividamento, gerando em grande maioria das vezes um completo caos para a vida financeira da empresa.

A TRIBUTARIE desenvolveu o COMPLIANCE DE GESTÃO e REVISÃO DE DÍVIDAS PRIVADAS e REESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA, sendo um suporte jurídico/contábil para que seus clientes busquem através de ações judiciais ou administrativas uma solução para o problema.

O trabalho é realizado em parceria com contadores que possuem larga experiência na análise de contratos bancários, que analisarão detidamente possíveis cobranças abusivas, tais como:

- Taxas de juros remuneratórios;
- Capitalização de juros;
- Cobrança de comissão de permanência;
- Taxa de administração de contratos; e
- Serviços de terceiros;
- Demais situações.

Após a emissão do parecer técnico, nossos advogados verificarão a viabilidade do ajuizamento de uma ação revisional, propondo, conforme o caso, o depósito do valor que se entende devido, requerendo inclusive que seja determinado em sede liminar que a instituição financeira se abstenha de promover a inscrição do nome da empresa dos órgãos de proteção ao crédito, visto que qualquer apontamento negativo possa ocasionar sérias consequências para a regular manutenção da empresa.

DOCUMENTAÇÃO

Contratos (abertura de conta corrente, capital de giro, financiamento, extratos bancários).

Produtos Tributarie

Tributários, Financeiros e de Gestão Fiscal



CFP

Empresas no Lucro Real, presumido ou arbitrado



CFP

Empresa no Simples Nacional



COFINS

Compliance do COFINS para Corretora de Seguro



PIS E COFINS

Depreciação e Amortização de Bens do Ativo Imobilizado e Beneficiárias em Imóveis de Terceiros



PIS E COFINS

Produtos Sujeitos à Tributação Monofásica e Substituição Tributária



PIS E COFINS

Utilização de combustíveis e pneumáticos como insumo



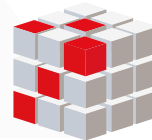
PIS E COFINS

Aluguel de Máquinas e Equipamentos;



PIS E COFINS

Serviços utilizados como Insumos



PIS E COFINS

Exclusão de Tributos Destacados em NF da BASE DE CÁLCULO



PIS E COFINS

Frete e Armazenagem



PIS E COFINS

Insumos; Levantamento de produtos e ou serviços adquiridos para utilização na atividade da empresa



PIS E COFINS

Taxa Administração de Cartão de Crédito



ICMS

Revisão fiscal das apurações de ICMS



ICMS

Restituição ST; Revisão fiscal das apurações de ICMS-ST



ICMS

Compliance do ICMS de Energia Elétrica



IPI

Compliance do IPI; Revisão fiscal das tributações adotadas referente ao IPI



IRPJ E CSLL

Compliance de IRPJ e CSLL; Revisão dos últimos 60 meses dos clientes



INSS

Compliance do INSS Cooperativas



WEALTH MANAGEMENT



FINANCE



SIMPLEX

Compliance exclusivo para empresas no Simples Nacional



RPT

Revisão do passivo tributário pagamento



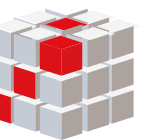
MAPA FISCAL

Proporciona análises contábeis, fiscais e financeiras ao Gestor de negócios



PTA

Planejamento Tributário Administrativo



BANCÁRIO

Avaliação através de perícia dos contratos de financiamentos bancários entabulados pelos clientes.



TARE

Time avançado de recuperação de empresas



DESONERAÇÃO

Compliance da Desoneração; Trabalho voltado para empresas enquadradas no regime de desoneração da folha de pagamento

0800 9420 600

Dúvidas ?

Entre em contato com o seu consultor.

Distrito Federal | São Paulo | Minas Gerais | Rio de Janeiro | Espírito Santo | Paraná | Santa Catarina | Rio Grande do Sul
Mato Grosso | Mato Grosso do Sul | Goiás | Tocantins | Maranhão | Pará | Amapá | Roraima | Amazonas | Acre | Rondônia
Bahia | Sergipe | Alagoas | Pernambuco | Paraíba | Rio Grande do Norte | Ceará | Piauí | Miami | NY



www.tributarie.com.br



contato@brugnara.com.br